

DECRETO LEGISLATIVO Nº 040/99

"EMENDA RETIFICATIVA AO ART. 3º DO DE-
CRETO LEGISLATIVO 039/98, DE 18/MAR/98"

Faço saber que a Câmara Municipal de Ma-
noel Viana aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária do
dia 15/mar/99 e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decre-
to legislativo:

ART. 1º - Retifica o Artigo 3º do Decreto Legisla-
tivo nº 039/98, de 18 de maio de 1998, que estabelece os men-
camentos dos Servidores Estatutários e Detentores de Cargo
em Comissão e Funções Gratificadas da Câmara Muni-
cipal de Manoel Viana e das outras providências, que pas-
sará a ter a seguinte redação:

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário este decreto
passará a vigorar retroativamente a partir de 1º de maio de
1998.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário
esta Lei passará a vigorar na data de sua publicação e
Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Manoel Viana, RS, quarta-feira, 10 de março de 1999.

Ser. LUIZ CARNEIRO GILLO ELESBÃO
Presidente

Ser. VALDIR WITT
Secretário